

AVISO Nº 1/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso na [página eletrónica](#) do Município de Águeda, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Enfermagem**

Ref.ª B – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Medicina Veterinária**

Ref.ª C – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Turismo**

Ref.ª D – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Engenharia Civil**

Ref.ª E – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Arquitetura Paisagista**

Ref.ª F – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Criminologia**

Ref.ª G – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Tecnologias da Informação**

Cofinanciado por:

Ref.^a H – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Proteção Civil e Gestão do Território** ou **Proteção Civil**

Ref.^a I – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Contabilidade** ou **Administração Pública** ou **Gestão Pública e Autárquica** ou **Economia**

Ref.^a J – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Ciências da Educação** ou **Educação Social** ou **Gestão Pública e Autárquica**

Ref.^a K – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Comunicação** ou **Jornalismo** ou **Ciências da Comunicação**

Ref.^a L – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em **Gerontologia** ou **Serviço Social**

3. Plano de estágio

Os planos de estágio apresentam-se em anexo

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nas **referências C e I**, são reservados, em cada uma, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios

Na área do Concelho de Águeda

Cofinanciado por:

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

9.1 Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitações Académicas - **HA**;
- b) Classificação Final Obtida - **CFO**;
- c) Formação Profissional - **FP**;
- d) Experiência Profissional – **EP**;

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP)/4$$

Em que:

9.1.1. Habilitações Académicas (HA)

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) - 15 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

9.1.2. Classificação final obtida (CFO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Cofinanciado por:

9.1.3. Formação Profissional (FP)

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.- 5 valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas. - 10 valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas - 12 valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.- 14 valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas - 16 valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas - 20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

9.1.4 Experiência Profissional (EP)

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores

Cofinanciado por:

e o entrevistado. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- a) Pitch - Pt;
- b) Perfil para a função - P;
- c) Conhecimento da função - C;
- d) Motivação/ Interesse - M

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = Pt + P + C + M$$

Em que:

9.2.1. Pitch (Pt)

Apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de **três minutos** para realizar a sua apresentação, utilizando, obrigatoriamente o formato Powerpoint (*este documento será apresentado apenas aquando da entrevista profissional*), ao Júri. Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação:

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;
- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valor;
- Não apresentou o Pitch - 0 valores.

9.2.2. Perfil para a função (P)

Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

Cofinanciado por:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor;

9.2.3. Conhecimento da função (C)

Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio:

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

9.2.4. Motivação e interesse (M)

Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

10. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10.1. Preferência aos Candidatos residentes na área do Município

Em situações de igualdade de valoração, será dada preferência aos Candidatos residentes na área do Concelho do Município de Águeda

Cofinanciado por:

11. Forma e local de apresentação de candidaturas

As candidaturas são formalizadas **unicamente** por via digital através da [plataforma](#) disponibilizada na [página electrónica](#) do Município de Águeda e com carregamento (upload) obrigatório dos seguintes documentos:

- Formulário disponibilizado na página eletrónica do Portal Autárquico e no [site](#) da Câmara Municipal de Águeda.
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;

As candidaturas deverão referir (através do formulário) expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11 do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Presidente: Orientador de estágio designado

Cofinanciado por:

Vogais: Um Dirigente / Técnico Superior afeto ao local de estágio, que substitui o (a) Presidente nas suas faltas e impedimentos e um Técnico Superior da Unidade Técnica dos Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Um Dirigente / Técnico Superior afeto ao local de estágio, que substitui o (a) Presidente nas suas faltas e impedimentos e um Técnico Superior da Unidade Técnica dos Recursos Humanos.

Águeda, 14 de Outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Águeda

Enf.º Jorge Henriques Fernandes de Almeida

Cofinanciado por:

